



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.815 de 10 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F. 1.013.....R\$ 15.000,00

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02.3.4.50.00.00.12.365.1203.2.005 - F. 1.034.....R\$ 40.000,00

05.01.04 - ENSINO SEGUNDO GRAU, SUPERIOR E ESPECIAL

05.01.04.3.4.90.00.00.12.364.1212.2.023 - F. 1.049.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 65.000,00**

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02815 / 2001 - 10/05/2001

10/05/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
01013	15.000,00
01034	40.000,00
01049	10.000,00
Total Lancado :	
	65.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01077	ORCAMENTARIA	-65.000,00
Total Anulado :		-65.000,00

